



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.687 , DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Promove Agentes de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE:
1	300021599	LUIS FERNANDES AMUTARES	Antiguidade	16/05/2014
2	300021596	JOAQUIM JUSTINIANO DA SILVA	Antiguidade	16/05/2014
3	300021734	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Antiguidade	16/05/2014
4	300021609	WALTER ALVES	Antiguidade	16/05/2014
5	300021608	VIDAL VEZ DA COSTA	Merecimento	16/05/2014
6	300021756	ROSIMEIRE PEDRO RIBEIRO DE MORA	Antiguidade	16/05/2014
7	300029735	MONICA ARAUJO SALES	Antiguidade	01/06/2014
8	300021587	CARLOS ROGERIO LUZ BURTON	Antiguidade	07/11/2014
9	300022683	SADICA CHIANCA CURY	Antiguidade	13/11/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador